

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90009/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (1)

17/06/2024
18:16



No dia 07/06/2024 às 15:07 (após o expediente do TRE/AL), a empresa KAFE ENGENHARIA impetrou via e-mail o seguinte pedido de impugnação ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2024: "Caros senhores boa tarde. Em verificação ao pregão mencionado no assunto, constatamos que o valor do item 4 da planilha do ANEXO I-A do termo de referência " Cabo de cobre flexível seção nominal de 2,5 mm², fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo tre-al, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação pelo inmetro", está muito abaixo do valor de mercado, bem como o valor praticado na planilha SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_AL_202404_Desonerado. Desta forma solicito que seja revista o valor praticado na mesma."



Instada, a unidade técnica do TRE/AL assim se pronunciou:

"Em atenção ao Despacho PREG 1521385, a Seção de Manutenção e Reparos informa que a referência oficial que pode apresentar é o relatório de insumos do SINAPI, no qual o item 4 questionado tem o valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por metro, correspondendo a R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), cada peça de 100 metros.

Além da fonte de referência informada, podemos informar que o não se encontra esse material por menos de R\$ 200,00 (duzentos reais) no mercado local."

Colhida a informação técnica para qual contribuiu a Seção de Manutenção e Reparos deste Tribunal, o Agente de Contratação subscrevente DECIDE por deferir em parte o presente pedido de impugnação, tendo em vista que o valor unitário do item 4 - "cabo de cobre flexível seção nominal de 2,5 mm²" (peça de 100 metros) é reputado como não realizável nessa praça.

Comunico a todos licitantes que os demais itens (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9) permanecem sem alteração e que a disputa de lances ocorrerá normalmente no horário marcado amanhã (14:00 do dia 18/06/2024).

A eventual disputa de lances no item 4 será tornada sem feito pois todas as propostas apresentadas serão desclassificadas.

Ainda com relação ao tema, é provável que posteriormente o TRE/AL venha publicar novo edital relativo a esse item do certame.

Incluir impugnação

Fechar